



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO - FMS

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA E LÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA / GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

Sec. Munic. de Finanças e Planejamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2022.10.19-0003

Nº Processo: 26242023



Objeto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE., conforme termo de referencia, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa

A presente licitação justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços desta secretaria municipal, principalmente no que tange ao prédio onde funcionará o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, e ainda, tendo em vista que a mesma não dispõe de equipamentos próprios suficientes para o seu funcionamento interno e atendimentos externos dos serviços públicos.

Objeto de Contrato: Manoel Moreira Campos, com matrícula funcional sob o nº 49923

Orgão: 06 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento

U. Orçamentária: 0601 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento

Proj./Atividade: 2028 - Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação

Fonte de Recursos:

Classif. Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	91958 - COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHE	UNIDADE	12,0000
	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.		
002	91959 - COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE	UNIDADE	35,0000
	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROL ADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.		

CRATO / CE, 3 de março de 2023

ANDRÉ CARVALHO BARRETO

Responsável

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

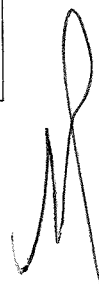
3. DA JUSTIFICATIVA:

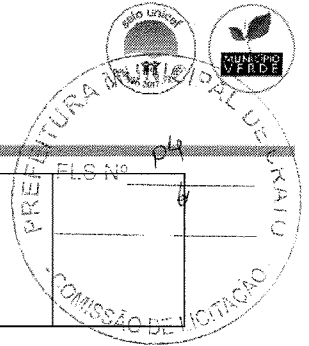
3.1. A presente licitação justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços desta secretaria municipal, principalmente no que tange ao prédio onde funcionará o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, e ainda, tendo em vista que a mesma não dispõe de equipamentos próprios suficientes para o seu funcionamento interno e atendimentos externos dos serviços públicos.

Além disto, os equipamentos que ora são solicitados, são necessários, pois, garantem alta produtividade quanto a geração de documentos, processamento e consulta de informações em sistemas administrativos e operacionais, haja vista suas especificações técnicas terem se pautado em máquinas com configurações mais atuais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
01	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	03
02	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROL ADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21	UND	08





POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
01	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	09
02	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROL ADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	27

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

Obs.: Os equipamentos a serem fornecidos nesse certame deverão obrigatoriamente ser credenciados no BNDES (CFI – Credenciamento de Fabricantes Informatizado do BNDES e/ou o produto deve ter Código FINAME), conforme dispõe alínea f da cláusula nona do Contrato de Financiamento nº 20.2.0258.1:

*f) apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser liberada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo BNDES, **de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos deste Contrato estão credenciados no BNDES;***

Obs.: O código supracitado deverá constar na proposta apresentada pela empresa licitante no ato de participação do certame.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

Item 01 - COMPUTADOR MODELO 01 – DESKTOP GERAL



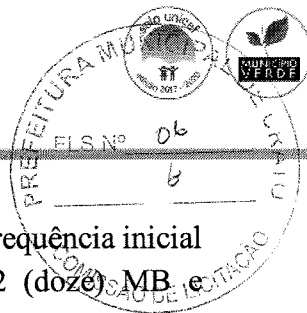
Placa Mãe

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo;
Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4 com capacidade para expansão de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes);
Deverá suportar memória RAM de arquitetura DDR4 2666MHz ou superior e modo dual channel;
Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;
Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;
Possuir no mínimo 02 (dois) slot M.2;
Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe.

Bios e Segurança

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
Deve possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;
Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;
A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
BIOS desenvolvida pelo fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e o mesmo deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
Suportar boot pela rede;
Disponer de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independentes do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido.





Processador

No mínimo 6 (seis) núcleos reais e 12 (doze) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.1 GHz, com cache de no mínimo 12 (doze) MB, e operacionalizar na arquitetura 64 bits;

A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;

Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;

Processamento gráfico integrado ao processador;

Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia e descriptografia de dados, ou superior;

Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2;

Como medida de desempenho o processador deverá atingir índice de no mínimo 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho medido pela Passmark CPU Mark, conforme portal de aferição: <https://www.cpubenchmark.net>;

O modelo ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, ser de última ou penúltima geração. Não serão aceitos processadores descontinuados.

Memória

Deverá ser entregue com no mínimo 8 Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo dual channel;

Não será aceito memória soldada/integrada a placa mãe;

Do tipo DDR e com a frequência mínima de 2666MHz.

Unidade de Armazenamento

Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).

Unidade de Mídia Óptica

Unidade de DVD RW com interface tipo Serial ATA ou superior, interna ao gabinete;

Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;

Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

Controlador de Vídeo

Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente; deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12.

Interfaces

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;

Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo;

Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.2 Gen1 e pelo menos 2 (duas) interfaces USB devem ser frontais;

No mínimo 02 (dois) conectores de saída de vídeo, sendo 01 (um) conector tipo DisplayPort e um do tipo HDMI.

Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado.

Deve possuir interface serial DB9 RS232.

Gabinete

Deve ser do tipo Sma II Form Factor (SFF), com volume com volume máximo de 8.000cm³, sendo tolerado variação de até $\pm 5\%$ do volume do equipamento, na cor Preta;

Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;

Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

Deve ser do tipo tool-less, permitindo a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas ou possuir parafuso recartilhado, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

Deverá possuir espaço para trava de segurança Kensington.

Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência superior a 85% (80 Plus) com 50% de carga.

Deve estar acompanhado com cabo de alimentação padrão NBR 14136.

Teclado

Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil;

Resistente a derramamento de líquidos;

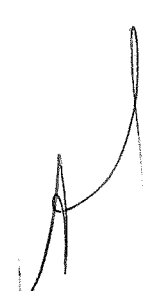
Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;

No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, elas devem vir na parte superior do teclado;

Regulagem de inclinação do teclado;

Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;

Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).



Mouse

Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem);
Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;
Tamanho padrão (não mini-mouse); deve ser fornecido mouse-pad.



Softwares

Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma Português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento.

Monitor

Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;
Resolução mínima Full HD (1.920 x 1080 pixels);
Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0. O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);
O ajuste de rotação, deve possibilitar que o monitor seja rotacionado em até 90°, podendo ser utilizado na posição horizontal ou vertical;
Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão Displayport, 01 (um) cabo de conexão HDMI, um cabo USB 3.0 para habilitar as portas USB do monitor e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

Estabilizador de Energia

Deverá ser ofertado e entregue 1 (um) estabilizador juntamente com o computador, com as seguintes características:
Possuir no mínimo as seguintes proteções: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede com desligamento automático, sobreaquecimento com desligamento automático e sobrecarga com sinalização e desligamento automático;
Tempo de resposta para estabilização menor ou igual a 2 (dois) ciclos de rede elétrica;
Tensão nominal de entrada do tipo Bivolt Automático (115V/220V);
Potência de saída de no mínimo 500VA / 500W;
Deve possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de saída no padrão NBR 14136;
Deve possuir led no painel frontal para indicar o funcionamento do estabilizador;
Deve possuir sinalização de funcionamento para: rede, sub/sobretensão e sobrecarga;
Deve possuir porta fusível externo e vir acompanhado de um fusível reserva;
Deve possuir cabo de força para entrada de rede com plug no padrão NBR 14136;
Garantia tipo balcão por no mínimo de 12 (doze) meses.



Declarações, Certificações e Compatibilidades

O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 10. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, o certificado emitido através do site

Windows	Compatible	Products	List
---------	------------	----------	------

(<https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl>);

O equipamento deverá ser compatível com Ubuntu Linux versão mínima 18.04 LTS. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial, a respectiva certificação através do site público da Ubuntu Linux (<https://certification.ubuntu.com/desktop>), contendo na mesma a informação que o equipamento ou família ofertada foram testados e homologados com processador de última ou penúltima Geração como exigido;

Compatibilidade com EPEAT na categoria SILVER ou superior, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net; deverá comprovar que o fabricante do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;

O Fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal).

Requisitos Gerais Obrigatórios

Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;

Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

Gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceitos produtos em regime OEM, e devem possuir gradações neutras das cores pretas ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento;



Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Garantia e Suporte

Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);

A garantia do equipamento começará a contar após análise e aceite do equipamento pelo fiscal de contrato da CONTRATANTE;

O computador, teclado e mouse, deverão possuir o mesmo tempo de garantia;

O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

O SLA de atendimento deverá ser em até 01 (um) dia útil, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis;

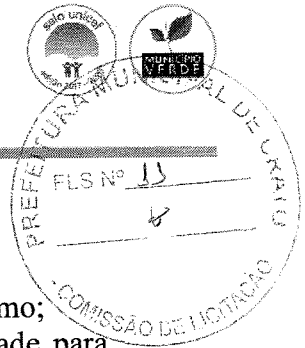
O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;

Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado.





Item 02 - COMPUTADOR MODELO 02 – DESKTOP ADMINISTRATIVO

Placa Mãe

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo;
Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4 com capacidade para expansão de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes);
Deverá suportar memória RAM de arquitetura DDR4 2666MHz ou superior e modo dual channel;
Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;
Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;
Possuir no mínimo 02 (dois) slot M.2;
Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe.

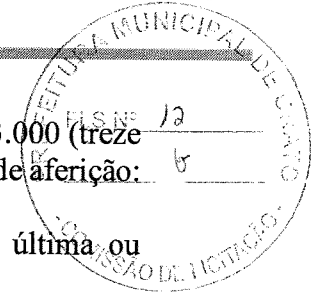
Bios e Segurança

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
Deve possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;
Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;
A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
BIOS desenvolvida pelo fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e o mesmo deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
Suportar boot pela rede;
Disponer de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independentes do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido.

Processador

No mínimo 6 (seis) núcleos reais e 12 (doze) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.1 GHz, com cache de no mínimo 12 (doze) MB e operacionalizar na arquitetura 64 bits;
A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;
Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;
Processamento gráfico integrado ao processador;
Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia e descriptografia de dados, ou superior;





Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2;
Como medida de desempenho o processador deverá atingir índice de no mínimo 13.000 (treze mil) pontos para o desempenho medido pela Passmark CPU Mark, conforme portal de aferição: <https://www.cpubenchmark.net>;
O modelo ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, ser de última ou penúltima geração. Não serão aceitos processadores descontinuados.

Memória

Deverá ser entregue com no mínimo 16 Gb (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo dual channel;
Não será aceito memória soldada/integrada a placa mãe;
Do tipo DDR4 com a frequência mínima de 2666MHz.

Unidade de Armazenamento

Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).

Unidade de Mídia Óptica

Unidade de DVD±RW com interface tipo Serial ATA ou superior, interna ao gabinete;
Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;
Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

Controlador de Vídeo


Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;
Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12.

Interfaces

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;
Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo;
Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão.
Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.2 Gen1 e pelo menos 2 (duas) interfaces USB devem ser frontais;
No mínimo 02 (dois) conectores de saída de vídeo, sendo 01 (um) conector tipo DisplayPort e um do tipo HDMI.
Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado.
Deve possuir interface serial DB9 RS232.

Gabinete

Deve ser do tipo Sma II Form Factor (SFF), com volume com volume máximo de 8.000cm³, sendo tolerado variação de até ± 5% do volume do equipamento, na cor Preta;
Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;



Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

Deve ser do tipo tool-less, permitindo a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas ou possuir parafuso recartilhado, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Deverá possuir espaço para trava de segurança Kensington.

Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência superior a 85% (80 Plus) com 50% de carga.

Deve estar acompanhado com cabo de alimentação padrão NBR 14136.

Teclado

Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil;

Resistente a derramamento de líquidos;

Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;

No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, elas devem vir na parte superior do teclado;

Regulagem de inclinação do teclado;

Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;

Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

Mouse

Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem);

Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;

Tamanho padrão (não mini-mouse);

Deve ser fornecido mouse-pad.

Softwares

Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma Português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento.

Monitor

Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;

Resolução mínima Full HD (1.920 x 1080 pixels);



Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;

Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0. O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);

O ajuste de rotação, deve possibilitar que o monitor seja rotacionado em até 90°, podendo ser utilizado na posição horizontal ou vertical;

Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;

Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão Displayport, 01 (um) cabo de conexão HDMI, um cabo USB 3.0 para habilitar as portas USB do monitor e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136;

Estabilizador de Energia

Deverá ser ofertado e entregue 1 (um) estabilizador juntamente com o computador, com as seguintes características:

Possuir no mínimo as seguintes proteções: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede com desligamento automático, sobreaquecimento com desligamento automático e sobrecarga com sinalização e desligamento automático;

Tempo de resposta para estabilização menor ou igual a 2 (dois) ciclos de rede elétrica;

Tensão nominal de entrada do tipo Bivolt Automático (115V/220V);

Potência de saída de no mínimo 500VA / 500W;

Deve possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de saída no padrão NBR 14136;

Deve possuir led no painel frontal para indicar o funcionamento do estabilizador;

Deve possuir sinalização de funcionamento para: rede, sub/sobretensão e sobrecarga;

Deve possuir porta fusível externo e vir acompanhado de um fusível reserva;

Deve possuir cabo de força para entrada de rede com plug no padrão NBR 14136;

Garantia tipo balcão por no mínimo de 12 (doze) meses.

Declarações, Certificações e Compatibilidades

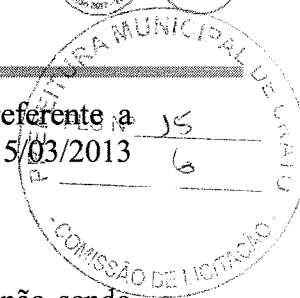
O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 10. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, o certificado emitido através do site [Windows Compatible Products List](https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl) (<https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl>);

O equipamento deverá ser compatível com Ubuntu Linux versão mínima 18.04 LTS. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial, a respectiva certificação através do site público da Ubuntu Linux (<https://certification.ubuntu.com/desktop>), contendo na mesma a informação que o equipamento ou família ofertada foram testados e homologados com processador de última ou penúltima Geração como exigido;

Compatibilidade com EPEAT na categoria SILVER ou superior, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net;

Deverá comprovar que o fabricante do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;





O Fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal).

Requisitos Gerais Obrigatórios

Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;

Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

Gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceitos produtos em regime OEM, e devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento;

Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

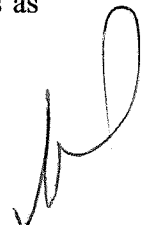
Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;

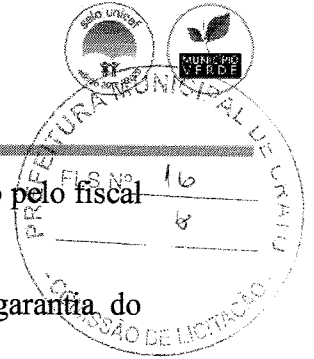
Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Garantia e Suporte

Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);





A garantia do equipamento começará a contar após análise e aceite do equipamento pelo CONTRATANTE;

O computador, teclado e mouse, deverão possuir o mesmo tempo de garantia;

O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

O SLA de atendimento deverá ser em até 01 (um) dia útil, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis;

O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;

Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado.

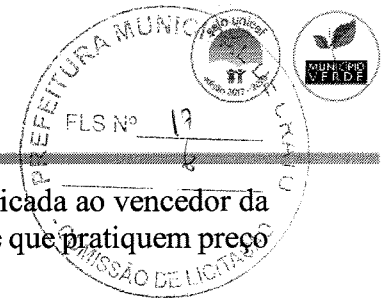
4.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.2.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

4.2.2. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.3. O **LOTE 01** é exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014.





4.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4. **O LOTE 02** é de ampla disputa. Serão garantidas aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da referida contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 0601.19.126.0301.2.028.0000

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela contratada no local definido pela contratante.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

6.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato ou na legislação aplicável.

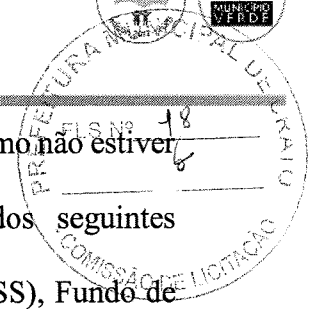
7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto do contrato será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1, Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

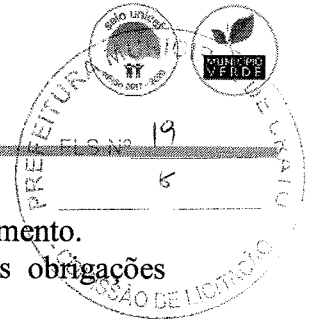
8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

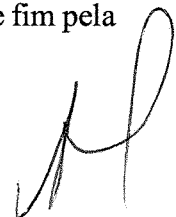
- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

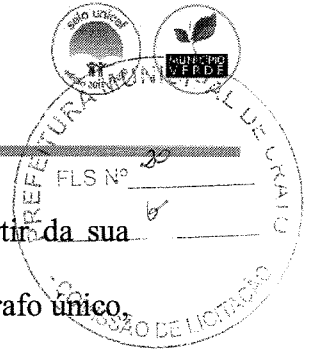
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Manoel Moreira Campos, com matrícula funcional sob o nº 49923, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.





12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

13.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

13.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da Pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

14. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

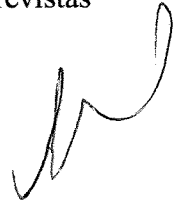
14.1. O PERÍODO DE GARANTIA dos produtos licitados, será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo de garantia oferecido pelo fabricante.

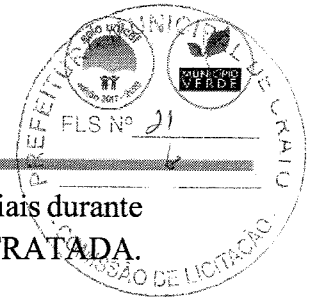
14.2. A garantia cobrirá qualquer deficiência, defeito ou falha de materiais e produtos fornecidos pela CONTRATADA e/ou de sua fabricação, identificada em qualquer época, durante a vigência do período de garantia definido.

14.3. Durante o período de garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas feitas para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos e materiais fornecidos. Caso os produtos e materiais não possam ser reparados no local onde estão instalados, todas as despesas resultantes do envio do mesmo à fábrica e do retorno ao local de origem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

14.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da CONTRATANTE o objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA, tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

14.5. A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sob pena do descumprimento resultar na aplicação das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993.





14.6. Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos produtos e materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. O contrato resultante desta licitação, poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.


André Carvalho Barreto
Secretário de Finanças e Planejamento



COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço Aquisição de Computadores Sec de Finanças - Prefeitura Municipal de Crato/CE

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Para: andre@perfil.inf.br

6 de março de 2023 às 11:01



Bom dia,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente Aquisição de Computadores Sec de Finanças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente

--

Setor de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos **FORMULÁRIO COMPUTADORES.xlsx**
76K **TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES - FINANÇAS.pdf**
309K

Andre Bellaver <andre@perfil.inf.br>

Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

6 de março de 2023 às 17:03

Boa tarde,

Segue proposta em anexo para sua análise.

Atenciosamente,

André Bellaver | Ger. de Vendas | 54.2628-8306 | 54.99138-0038

Perfilcomp

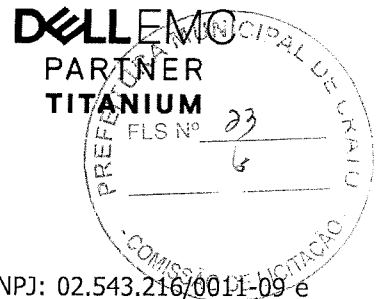
DELL INTELLIGENCE
ITERS BY PARTNER



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta - Pm Crato _ 6.03.2022.pdf**
202K





A Prefeitura Municipal de Crato

Proposta que faz a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.543.216/0011-09 e inscrição estadual 083.644.61-0, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, nº 4462, KM 267.47, Sala 19, Planalto de Carapina, Estado do Paraná, para fornecimento de equipamentos de informática.

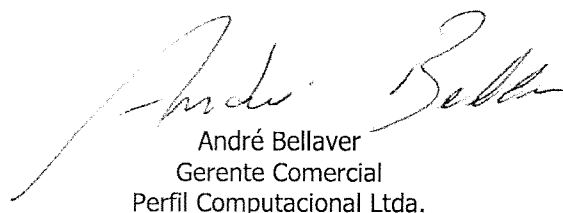
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR INTEL CORE I5-10500 DA 10ª GERAÇÃO(3.1GHz A 4.5GHz 12MB CACHE 6 NÚCLEOS) 8 GB (2x4GB) RAM DDR-4 SEM ECC, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIe NVMe de 256 GB, CLASSE 35, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR TS SHARA EVS LINE 500 FULL RANGE 6T SAIDA 115V(257), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO SINGLE LANGUAGE, 64BITS – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2)	UND	12	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00
2	COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR INTEL CORE I5-10500 DA 10ª GERAÇÃO(3.1GHz A 4.5GHz 12MB CACHE 6 NÚCLEOS) 16 GB (2x8GB) RAM DDR-4 SEM ECC, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIe NVMe de 256 GB, CLASSE 35, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR TS SHARA EVS LINE 500 FULL RANGE 6T SAIDA 115V(257), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO SINGLE LANGUAGE, 64BITS – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2)	UND	35	R\$ 11.099,00	R\$ 388.465,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	496.435,00

496.453,00

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega de 30 dias.

Farroupilha, 6 de março de 2023.


André Bellaver
Gerente Comercial
Perfil Computacional Ltda.



COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

**Solicitação de cotação de preço Aquisição de Computadores Sec de Finanças - Prefeitura Municipal de Crato/CE**

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

6 de março de 2023 às 11:03

Para: gislane.silva@crptecnologia.com.br

Bom dia,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente Aquisição de Computadores Sec de Finanças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente

--

Setor de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos **TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES - FINANÇAS.pdf**

309K

 **FORMULÁRIO COMPUTADORES.xlsx**

76K

Gislane Silva <gislane.silva@crptecnologia.com.br>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

6 de março de 2023 às 14:13

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a cotação solicitada

AT.



CRP
TECNOLOGIA

Palmas | Goiânia | Brasília

GISLANE SILVA
(consultora de negócios)

+55 63 98400-1952
gislane.silva@crptecnologia.com.br

f @ in
/crptecnologia

+55 63 3212-1952
www.crptecnologia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 20.998.285/0001-09 e inscrição estadual nº 29.460.367-0

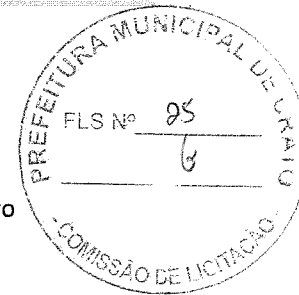
ENDEREÇO: Ed. Florença, 103 Norte (ACNO 11), Conj. 02, Rua NO 07, Lt 01 A23, 9º Andar, CEP 77.001-032, Palmas - TO

Prezado(Jôrdy Herley da Silva Cândido

Com o fim de subsidiar futuro processo licitatório, solicitamos que nos seja apresentado cotação de preço praticado por esta empresa para os produtos/serviços constantes da relação a seguir:

A referida cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável, sem alteração de especificações e quantidades dos produtos/serviços solicitados, ou neste mesmo documento, podendo os dados ser digitados ou manuscrito com respectivo carimbo CNPJ e assinatura.

Obs: esclarecemos que o pedido de cotação ora feito não obriga o Município a contratar como também desobriga a empresa fornecer de acordo com as informações ora prestadas.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR INTEL CORE I5-10500 DA 10ª GERAÇÃO(3.1GHz A 4,5GHz 12MB CACHE 6 NÚCLEOS) 8 GB (2x4GB) RAM DDR-4 SEM ECC, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIe NVMe de 256 GB, CLASSE 35, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR TS SHARA EVS LINE 500 FULL RANGE 6T SAIDA 115V(257), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO SINGLE LANGUAGE, 64BITS – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2)	UND	12	R\$ 7.990,00	R\$ 95.880,00
2	COMPUTADOR DESKTOP – PROCESSADOR INTEL CORE I5-10500 DA 10ª GERAÇÃO(3.1GHz A 4,5GHz 12MB CACHE 6 NÚCLEOS) 16 GB (2x8GB) RAM DDR-4 SEM ECC, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIe NVMe de 256 GB, CLASSE 35, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR TS SHARA EVS LINE 500 FULL RANGE 6T SAIDA 115V(257), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO SINGLE LANGUAGE, 64BITS – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2)	UND	35	R\$ 9.550,00	R\$ 334.250,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	430.130,00

Validade da Proposta: 90 dias

Palmas, 06 de março de 2023.

Assinatura do Responsável

20.998.285/0001-09
C R P Comércio de Equipamentos e
Suprimentos de Informática Ltda - EPP
 Qd. 103 Norte Rua NO 07 s/n Conjunto 02
 Lote 44 Edif. Florença 9 andar
 Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032
PALMAS - TO

Solicitação de cotação de preço Aquisição de Computadores Sec de Finanças - Prefeitura Municipal de Crato/CE

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: ubiratanjunior@ccomshopping.com.br

27 de março de 2023 às 11:43

Bom dia,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente Aquisição de Computadores Sec de Finanças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente

Jôrdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos **FORMULÁRIO COMPUTADORES.xlsx**
76K **TERMO DE REFERÊNCIA COMPUTADORES - FINANÇAS.pdf**
309K**Ubiratan** <ubiratanjunior@ccomshopping.com.br>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Cc: CRISTIANO FERREIRA <cristianoferreira@ccomshopping.com.br>

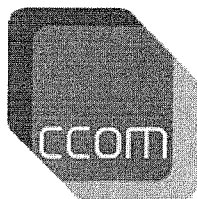
27 de março de 2023 às 19:03

Boa tarde.

Segue proposta comercial para análise.

Best Regards,

Atenciosamente,


**Ubiratan Júnior**

Consultor de Vendas

CNPJ: 07.471.301/0001-42


Phone: +55 68 3224-6011

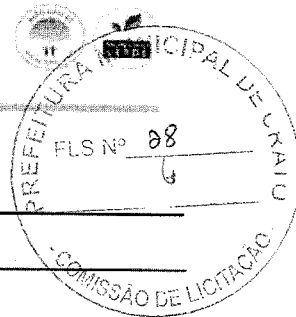
Mobile: +55 68 99228-4067

 Bira_Junior_ ubiratanjunior@ccomshopping.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial Ccom_Sec_Finanças_Prefeitura de Crato CE.PDF**
170K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: C. Com. Informática

CNPJ: 07.471.301/0001-42

ENDEREÇO: Rua 10 de Junho 690 Casa Nova

Prezado(a) Senhor(a),

Com o fim de subsidiar futuro processo licitatório, solicitamos que nos seja apresentado cotação de preço praticado por esta empresa para os produtos/serviços constantes da relação a seguir:

A referida cotação deverá ser encaminhada em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável, sem alteração de especificações e quantidades dos produtos/serviços solicitados, ou neste mesmo documento, podendo os dados ser digitados ou manuscrito com respectivo carimbo CNPJ e assinatura.

Obs: esclarecemos que o pedido de cotação ora feito não obriga o Município a contratar como também desobriga a empresa fornecer de acordo com as informações ora prestadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL - PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE ÓPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	12	9.250,00	111.000,00
2	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO - PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE ÓPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	35	11.500,00	402.500,00
VALOR TOTAL (R\$)				402.500,00	

Validade da Proposta: 90 dias

Rio Branco, 27 de Março de 2023.

Ubiratan Ribeiro

Assinatura do Responsável

Carimbo CNPJ

Cnpj: 07.471.301-0001-42

Insc. Est.: 01.019.491/001-31

C. Com. Informática
Imp. Exp. e Indústria Ltda

Rua 10 de Junho, 690 Casa Nova
CEP: 69.901-270

Rio Branco

Acre

OFÍCIO 2903001/2023

Crato/CE, 29 de Março de 2023, 29

A

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Comunicado de incorreção de valor total nas propostas de cotações das empresas PERFIL COMPUTACIONAL LTDA E C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**

Prezada Senhora,

Considerando o Mapa comparativo de preços para Realização de AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - SEC. DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE;

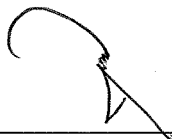
- 1) **Considerando** possível incorreção na soma total das propostas recebidas, devemos nos atentar apenas aos valores unitários e a multiplicação para fins de cálculos de valores.

PROPOSTA DA EMPRESA **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** SENDO VALOR TOTAL R\$ 496.435,00, **SENDO VALOR CORRETO DA SOMA: R\$ 496.453,00.**

PROPOSTA DA EMPRESA **C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** SENDO VALOR TOTAL R\$ 402.500,00 **SENDO VALOR CORRETO DA SOMA: R\$ 513.500,00**

Sendo o que tínhamos para o momento, e estando desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Jôrdy Herley da Silva Cândido

Coordenador Especial da Comissão de Compras

PORTARIA Nº 1901004/2021- SEAD

CPF: 046.093.843-61

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - SEC. DE FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL - PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	12	R\$ 8.999,00	R\$ 7.990,00	R\$ 9.250,00	R\$ 8.746,33	R\$ 104.955,96
2	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO - PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	35	R\$ 11.099,00	R\$ 9.550,00	R\$ 11.500,00	R\$ 10.716,33	R\$ 375.071,55
								VALOR TOTAL: R\$ 480.027,51

CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

EMPRESA 1: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

CNPJ: 02.543.216/0011-09

EMPRESA 2: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20.998.285/0001-09

EMPRESA 3: C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 07.471.301/0001-42



Jórddy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras

Ofício 2903002/2023 – COMPRAS

Crato/CE, 29 de março de 2023.



Ilmo. Sr.
André Carvalho Barreto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Cumprimentamos cordialmente, ao tempo que, vimos por meio desse informar que concluímos a etapa de pesquisa de preços referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Processo nº 26242023.**

Encaminhamos, em anexo, Mapa de Preços, Ofício nº 2903001/2023, comprovações das solicitações de coletas de preços e suas respectivas respostas, bem como o seu Termo de Referência para tomada de providências cabíveis pela referida Unidade Administrativa.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento, manifestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jôrdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Portaria nº 0507041/2021 – SEAD



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376808/2022



Validade 01(um) ano.

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "*Menor preço por item*", sob o julgamento de *menor preço por item*, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.796/0001-65, com sede na Rua João Henrique Duarte, nº 215, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75503-970 - Itumbiara GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor, Guilherme Davi da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 005.116.671-24, e CI-RG nº. 4429344 2ª Via SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 957/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO, e as empresas: **BRASILL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida Na Rua Da Pátria, Nº 239, Qd 73, Lt 18, Bairro Sta Genoveva, Goiânia/Go, E-mail: contato@brasillprodutos.com.br, representado pelo senhor Josias Luiz do Brasil Guimarães, sócio proprietário, portador do RG nº. 31501061514091 DGPC/GO e CPF nº. 597.892.041-91; **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.998.285/0001-09, estabelecida na Quadra 103 Norte, Rua NO 7, 0000 - Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, E-mail: licitacoes@crptecnologia.com.br, representada neste ato pelo Sr. Diogo Borges Oliveira, representante legal, portador do RG nº. 803.030. 2ª Via SSP/III/TO e CPF nº. 013.544.021-11; **PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.055.727/0001-95 estabelecida na Avenida Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929 - Jardim Goiás, Goiânia – GO, E-mail: contato@publitek.com.br, representado pelo senhor ROGERIO ARANTES RODRIGUES, sócio proprietário, portador do RG nº. 3771071 SSP/GO e CPF nº. 857.249.121-04, residente e Goiânia/GO; **SUPER COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto De Carvalho, 1726 - Novo Horizonte, Itumbiara - Goiás, E-mail: papelariaapolo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Flavio Rodrigues Araújo, sócio proprietário, portador do RG nº. 2294549-1 SSP/SP e CPF nº. 591.739.631-00, doravante denominados apenas por **PROMITENTES FORNECEDORES, RESOLVEM** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, tudo conforme Edital do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 017/2022**, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

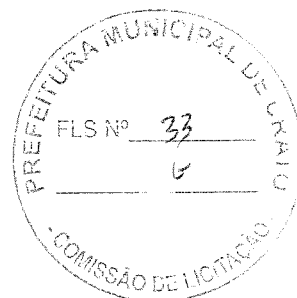
Cláusula Segunda: - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA - 40.192.091/0001-29							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	24,00	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS RJ – 45 1000 MBIT	HPE	ARUBA 1830 PN: JL814A	R\$ 3.599,00	R\$ 86.376,00
5	40,00	UNIDADE	ROTEADOR ACCESS POINT WIFI GIGABIT - 802.11 A/B/G/NAC / 2.4 GHZ E 5 GHZ	UBIQUITI	UAP-AC-LR	R\$ 960,00	R\$ 38.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS



8	45,00	PC	MONITOR DE VÍDEO 20/22 POLEGADAS LED COM ROTAÇÃO, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, DOIS CONECTORES (VGA E DISPLAYPORT OU HDMI)	LENOVO	T22I-10	R\$ 1.409,90	R\$ 63.445,50
11	2,00	PC	COMPUTADOR MODELO 04 – WORKSTATION ENGENHARIA – PROCESSADOR 3.6 GHZ 12MB CACHE 6 NÚCLEOS, 32GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 480 GB, HD 1 TB, HDD 7.200RPM, PLACA DE VÍDEO 2GB DE MEMÓRIA GDDR6, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB 3000DPI, GABINETE, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , 02 MONITORES DE VÍDEO 23POLEGADAS LED FULL HD PIVOT ROTATION, NOBREAK 1800VA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	LENOVO/APC	P348/T24I-20//BACK UPS 1500XLBI-BR	R\$ 19.082,40	R\$ 38.164,80

Total R\$ 226.386,30

Fornecedor: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - 03.618.435/0001-92

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	4,00	UNIDADE	TV 55 POLEGADAS	PHILIPS	55PUG7406/78	R\$ 3.499,99	R\$ 13.999,96
9	20,00	PC	MONITOR DE VÍDEO 20/22 POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, DOIS CONECTORES (VGA E DISPLAYPORT OU HDMI)	PHILIPS	242v8a	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00

Total R\$ 37.979,96

Fornecedor: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
4	10,00	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS	DLINK	DES1210-28	R\$ 1.829,98	R\$ 18.299,80

Total R\$ 18.299,80

Fornecedor: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 20.998.285/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
6	80,00	PC	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	DellEMC	Optiplex 3090 SFF	R\$ 7.990,00	R\$ 639.200,00
7	70,00	PC	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	DellEMC	Optiplex 3090 SFF	R\$ 9.550,00	R\$ 668.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS



10	10,00	PC	COMPUTADOR MODELO 05 – NOTEBOOK 3,5 GHZ –TELA FULL HD 14 POLEGADAS, PROCESSADOR 2,7 GHZ 4MB CACHE, 16GB RAM DDR-4 2.133MHZ, HD SSD 256 GB, PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5, INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, TECLADO ABNT II COM RETROILUMINAÇÃO, TOUCH PAD COM 2 (DOIS) BOTÕES, CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P), BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, COM MALETA/MOCHILA PARA O NOTEBOOK	DelIEMC	Latitude 3420	R\$ 11.448,00	R\$ 114.480,00
Total R\$ 1.422.180,00							

2.1.1 – VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 1.704.846,06 (um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**

2.1.1.a – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA AS EMPRESAS:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	03.618.435/0001-92	3 - 9	R\$37.979,96
CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.998.285/0001-09	6 - 7 - 10	R\$1.422.180,00
PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	40.192.091/0001-29	1 - 5 - 8 - 11	R\$226.386,30
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	18.343.089/0001-54	4	R\$18.299,80

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. O PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega, para proceder a entrega de todos os itens licitados nas quantidades e especificações constantes no documento, sendo vedado o fracionamento da entrega. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.

3.2. - Local de entrega:

SETORES	DADOS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - FMS	Local para entrega: Rua Waldomiro Pereira, Qd. 8, Nº 90, Bairro Ernestina Borges de Andrade (abaixo do fórum) - Itumbiara/GO. Horário: 08:00 até 12:00 e 14:00 até 17:00 (Segunda a sexta)

3.3. A referida entrega obedecerá ainda ao horário de funcionamento da Unidade de Saúde licitante, de Segunda a Sexta.

3.4. **NÃO** será autorizado a **entregar/receber** itens licitados por Unidade de Saúde divergente a especificada na autorização de serviço/entrega.

3.5. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.6. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2022.

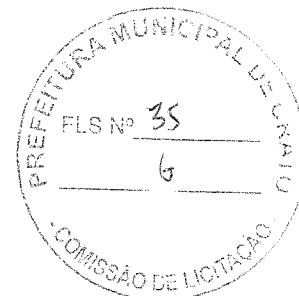
3.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

3.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).

3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS



seus empregados, ficando, ainda, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.10. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

3.11. Cabe ainda ao PROPONENTE VENCEDOR atender todas as obrigações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e Órgãos Participantes, entre outras:

4.1. Gerenciar, através do Gestor de Ata de Registro de Preço, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Gestor de Ata de Registro de Preço;

4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

4.5. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a adquirir os ITENS referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

5.4. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do **Exercício 2022**, sendo que, as **eventuais** despesas contratadas no **exercício 2022** serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.0321.10.301.6010.2058 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FICHA: 0367

FONTE: 107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

03.0321.10.122.6010.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FICHA: 0349

FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

03.0321.10.302.6010.2061 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FICHA: 0383

FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

03.0321.10.302.6010.2061 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FICHA: 0383

FONTE: 107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

03.0321.10.122.6010.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FICHA: 0349

FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDEJ

03.0321.10.305.6010.2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FICHA: 0405

FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 017/2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo participante da Ata de Registro de Preços, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À PROMITENTE CONTRATADA

7.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue até o prazo de 90 dias contados do recebimento dos ITENS e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos ITENS.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, junto com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou pelos órgãos municipais será devolvido à PROMITENTE CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão, trimestralmente, ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Itumbiara, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara deverá a qualquer momento:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

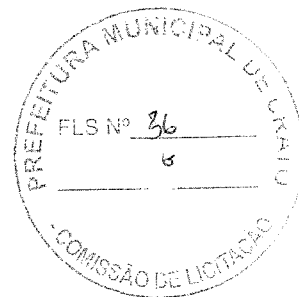
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS



III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da 9.1**, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o **inciso II do item 9.1** não impede que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no **Item 9.1**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS



devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa prevista na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

9.6.4 - No tocante a licitações e contratos:

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2022 e as propostas apresentadas pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº. 017/2022, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, lavrada em Ata datada de 14 de junho de 2022, e homologação feita pelo Exmo. Gestor do Fundo Municipal de Saúde em 24 de junho de 2022.

10.3. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, através do Departamento Solicitante, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itumbiara/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Itumbiara/GO, em 28 de junho de 2022.

Adriano Martins Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
PREGOEIRO

DIOGO BORGES

OLIVEIRA:01354402111

Assinado de forma digital por DIOGO

BORGES OLIVEIRA:01354402111

Dados: 2022.06.28 11:23:53 -03'00'

CONTRATADAS:

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob nº 20.998.285/0001-09

Sr. Diogo Borges Oliveira

Representante legal

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO

Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



Secretaria de Finanças e Planejamento <sefinplan.crato@gmail.com>

**Adesão à Ata de Registro de Preços**

2 mensagens

Secretaria de Finanças e Planejamento <sefinplan.crato@gmail.com>
Para: Itumbiara Compras <itumbiaracompras@yahoo.com.br>

25 de abril de 2023 às 10:24

Bom dia,

Com os cordiais cumprimentos, segue em anexo Ofício nº 197/2023, oriundo da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato-CE, atinente a pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Solicitamos, outrossim, que seja confirmado o recebimento deste e-mail.

At.te,
Francisca Cíntya de Oliveira Lima
Assessora Técnica de Finanças e Orçamento
Portaria nº 0507024/2021 -SEAD
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal do Crato

Ofício nº 197.2023.pdf
934K**Itumbiara Compras** <itumbiaracompras@yahoo.com.br>
Para: Secretaria de Finanças e Planejamento <sefinplan.crato@gmail.com>

27 de abril de 2023 às 08:41

Segue documento solicitado.

Tiago Pupulin
Departamento de Licitações
Município de Itumbiara/GO
(64) 3433-0419

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autorização de Adesão PE 017-2022 - Ofício 197-2023.pdf
2278K

OFÍCIO Nº 197/2023/SEFINPLAN

Crato/CE, 25 de abril de 2023.



Ao Excelentíssimo Senhor
Guilherme Davi da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO – FMS

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico Nº 017/2022

Senhor Gestor,

Com fulcro no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, solicitamos adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 017/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Itumbiara/GO, referente ao processo nº 376808/2022.

A referida adesão visa à aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica desta Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	12	R\$ 7.990,00	R\$ 95.880,00
07	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4	35	R\$ 9.550,00	R\$ 334.250,00

